



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 57/2023
De, 5 de Julho de 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3067, 27/07/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4504/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 30.133,35 (Trinta mil e cento e trinta e tres reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
004.08.244.0035.1401	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL – PROCAD-SUAS	
Cód. Reduzido 1019		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Cód. Reduzido 1020		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
Cód. Reduzido 1021		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.400,00
Cód. Reduzido 1022		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.133,35
	SUBTOTAL	30.133,35
	TOTAL	30.133,35

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001.08.244.0028.2148 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 563

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

30.133,35

SUBTOTAL

30.133,35

TOTAL

30.133,35

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.